



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO Nº : **23278.000182/2011-25**
UNIDADE AUDITADA : **158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA**
MUNICÍPIO - UF : **Salvador - BA**
RELATÓRIO Nº : **201108752**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA BAHIA**

Senhor Chefe da CGU-Regional/BA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108752, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04/2011 a 15/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2.1. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Dentre o conjunto de Programas de Governo com Ações desenvolvidas pelo IFBA, o de maior representatividade foi o 1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica, contando com 76,34% dos recursos totais destinados à Entidade no exercício de 2010.

Das 09 (nove) Ações desenvolvidas dentro desse Programa, apenas uma obteve resultado abaixo da meta fixada, mas, ainda assim, com alto grau de atingimento, conforme demonstrado a seguir:

1062 – Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação 6031 – Acervo bibliográfico para as instituições da rede federal de educação profissional			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Física	11.400	10.720	94,03
Financeira	570.000,00	570.000,00	100

Embora no Relatório de Gestão, Quadro 2.3.2 – Execução Física das Ações Realizadas pela UJ, constar realização abaixo da prevista para a Ação 1H10 – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, a Unidade informou que os dados constantes no quadro encontram-se invertidos.

Para a Ação 2991 – Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal, componente do Programa 1061 – Brasil Escolarizado, verificou-se um atingimento de apenas 8% da meta prevista, conforme detalhado a seguir:

1061 – Brasil Escolarizado				
Ação 2991 – Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal				
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho
Física (alunos matriculados)	500	40	8,00%	Não há mais oferta de vagas no Ensino Médio, em decorrência da substituição da forma de ensino do médio para o integrado, na rede, pelo Decreto nº 5.154/2004.
Financeira	1.890.522,00	1.866.539,29	98,73	-

Pela análise da justificativa apresentada, percebe-se que o Decreto que modificou a forma de ensino data de 2004. Sendo assim, o baixo desempenho da Unidade para essa Ação pode ser resultado de falha na previsão, uma vez não ter levado em consideração essa modificação quando da fixação da meta.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados 03 indicadores utilizados pelo IFBA. Os indicadores foram obtidos através do Relatório de Gestão. Constatamos que todos os indicadores do universo analisado atendem aos

critérios de utilidade e mensurabilidade. Concluímos também que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais.

O quadro a seguir detalha os indicadores analisados:

Nome do indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
Indicador de eficácia do ensino técnico integrado	Índice de formandos dentro do tempo regular do curso.	n° concluintes / n° de ingressos	sim	sim
Índice de titulação do corpo docente	Mede a qualidade dos docentes, em termos de titulação.	$Dx5+Mx3+Ex2+G / (D+M+E+G)$	sim	sim
Relação aluno/docente	Mede a relação entre a quantidade de alunos matriculados e docentes efetivos.	Alunos matriculados/docentes em efetivo exercício	sim	sim

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Da análise do Quadro A.9.1 - Estrutura de controles internos da UJ do Relatório de Gestão, verificou-se que, apesar dos gestores do IFBA perceberem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade, desconhecem aspectos relativos aos procedimentos de controle, conforme detalhado em item específico desse Relatório. É de perceber, dessa forma, um descompasso entre o reconhecimento da importância da existência dos controles e o conhecimento dos controles efetuados na Unidade, cabendo falar-se ao menos em desconhecimento do controle pela maior parte dos gestores do Instituto.

No que se refere ao acompanhamento das Ações de governo desenvolvidas pela Unidade, verificou-se que o IFBA possui sistemática para atualização das informações gerenciais e de planejamento referentes aos Programas/Ações no SIGPLAN, mantendo controle dos comprovantes da execução física das Ações, bem como procedendo ao acompanhamento entre a correspondência entre a realização da meta física e a financeira.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não foram concedidas transferências voluntárias pela UJ no exercício de 2010.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Os exames foram efetuados nas contratações a seguir detalhadas:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% sobre valor total	Montante auditado	% recursos auditados
---	---------------------------	----------------------------	--------------------------	-----------------------------

Dispensa	1.679.849,65	12,50	772.735,37	46,00
Inexigibilidade	456.144,65	3,39	244.300,00	53,55
Convite	71.497,03	0,53	29.899,00	41,81
Tomada de Preços	Zero	Zero	Zero	Zero
Concorrência	5.291.980,31	39,38	1.086.681,40	20,53
Pregão	5.937.429,23	44,18	1.975.997,90	33,28
Total	13.436.900,87	100,00	4.109.613,67	30,58

Nº da licitação	Contratada	Valor (R\$)	Oport. e Conveniência do motivo	Modalidade	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
75/10	Constância Maria Borges de Souza – 076.742.105-10	1.890,00	Adequada	NA	Inadequado	NA
85/10	Constância Maria Borges de Souza – 076.742.105-10	4.440,00	Adequada	NA	Inadequado	NA
117/10	Constância Maria Borges de Souza – 076.742.105-10	1.540,00	Adequada	NA	Inadequado	NA
231/10	Constância Maria Borges de Souza – 076.742.105-10	4.679,83	Adequada	NA	Inadequado	NA
08/10	Motor Trailer do Brasil LTDA - 44.821.700/0001-12	244.300,00	Adequada	NA	NA	Adequado
CV 04/10	Hermon Montagens e Manutenção LTDA - 10.519.125/0001-86	29.899,00	Adequada	Inadequada	NA	NA
PE 50/09	Use Móveis para Escritório LTDA - 01.927.184/0001-00	793.100,36	Adequada	Adequado	NA	NA

PE 14/10	Elevadores Otis LTDA - 29.739.737/0010-01	14.000,00	Adequada	Adequado	NA	NA
PE 41/09	Guardsecure Segurança Empresarial LTDA - 42.035.097/0001-18	1.182.283,78	Adequada	Adequado	NA	NA
CV – Convite TP – Tomada de Preços CP – Concorrência Pública PP – Pregão Presencial PE – Pregão Eletrônico NA – Não se Aplica						

Verificamos a ocorrência de contratações diretas sem a devida justificativa, bem como, em um caso, a utilização de modalidade licitatória indevida. Nos demais casos não verificamos impropriedades nas contratações realizadas pelo IFBA.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Tendo como objetivo avaliar a gestão de recursos humanos do Instituto Federal da Bahia – IFBA, bem como identificar casos de exercício irregular de cargos e de percepção indevida de benefícios e vantagens, foram realizados pela CGU cruzamentos com dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), de modo a identificar situações onde houvesse prováveis irregularidades.

Do levantamento realizado pela CGU, foram elaboradas amostras, seguindo os critérios de materialidade, criticidade e relevância, bem como considerando ainda a capacidade operacional desta Regional.

Na tabela a seguir encontram-se os indicativos/indicadores analisados.

Ocorrência	Quantidade de Casos Analisados	Quantidade de Casos c/ Problema
Aposentados em situação ativo	06	00
Ativo permanente com mais de um vínculo	08	00
Adicional de insalubridade	06	00

Acumulação de adicionais de periculosidade e Insalubridade	02	00
Adicional de periculosidade	08	00
Servidores que perceberam auxílio transporte superior a R\$500,00	06	00
Auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo MP	08	00
Pagamento de abono de permanência	07	00
Despesas de pessoal com exercícios anteriores	10	00
Aposentadorias concedidas	06	00
Servidores cedidos e requisitados	08	06
Processos para cadastramento de auxílio transporte em 2010	08	00
Aposentados e pensionistas com mais de 90 anos	03	00
Servidores que aderiram ao PDV	02	00
Fonte: SIAPE		

Apesar de ter encontrado apenas impropriedades em relação à trilha de servidores cedidos e requisitados, concernentes a: ressarcimentos; e prolongamento do exercício além do termo final previsto, sem a devida formalização do prazo hábil; identificou-se um servidor que recebeu ao longo de três meses o salário maior do que o devido.

Conforme demonstrado no quadro a seguir, o quantitativo de pessoal apresentado pela Entidade, referente aos exercícios de 2008, 2009 e 2010, revelou que não houve grandes oscilações no quadro de pessoal, exceto em relação aos estagiários, que sofreu uma variação de quase 100% entre 2008 e 2010, presente em seu Relatório de Gestão de 2010.

Quantitativo de Pessoal em 31 de dezembro

Categoria Funcional	2008	2009	2010
Ativo(estatutário)	1.363	1.212	1.283
Cedido	12	12	08
Requisitado	04	02	03
Temporário	127	150	123
Estagiário	159	248	270

Fonte: relatório de gestão IFBA

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

a) Análise sobre o cumprimento de determinações do TCU.

No exercício de 2010, foi exarado pelo Tribunal de Contas da União o Acórdão 2757/2010 - Segunda Câmara, tratando de conhecimento de representação e determinando ao IFBA que adeque seus procedimentos licitatórios às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e na IN/MPOG n.º 99/2008, bem como recomendando a não prorrogação do contrato com a empresa Lochrhon, cuja vigência expira em 29/08/2010, promovendo-se novo pregão para a contratação dos serviços, desta vez sem os vícios contidos no edital n.º 99/2008.

Das análises efetuadas na área própria de licitações, verificou-se que a recomendação foi atendida.

b) Análise sobre o cumprimento de determinações da CGU.

Verificou-se o esforço institucional em atender à CGU, uma vez que das 10(dez) recomendações advindas da Avaliação da Gestão 2009, apenas 02(duas) não foram implementadas.

c) Análise sobre o cumprimento de determinações da Auditoria Interna.

Não foi possível proceder à análise, uma vez que a Unidade apresentou as informações intempestivamente. Em 11/05/2011, solicitou a juntada da peça que atende o item 16, da DN TCU n.º 107/2010.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não houve passivos sem a consequente previsão orçamentária.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

As inscrições em Restos a Pagar relacionadas ao exercício de 2010 foram analisadas conforme demonstrado no quadro a seguir:

Restos a Pagar	Inscritos em 2010 (A)	Analisados (B)	Percentual Analisado (B)/(A)	% de RP com inconsistência
Processados	983.984,91	72.572,08	7,37%	-
Não Processados	13.538.703,57	2.340.238,36	17,28%	-

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

O IFBA não procedeu a Chamamento Público no exercício sob exame.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Foi verificado o atendimento, pela UJ, da Lei nº 12.309/2010, que estabelece a obrigatoriedade de registro das informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A UJ possui controles internos (fluxos/rotinas) instituídos na UJ para cobrar e dar tratamento a entrega das Declarações de Bens e Rendas no exercício em exame, bem como sobre o atendimento da Lei 8.730/93, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos ou funções de confiança.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

O IFBA não adota, de forma usual, na aquisição de bens e serviços, critérios de sustentabilidade ambiental. Não ocorre separação de resíduos recicláveis descartados, bem como não há preocupação em destinar esses resíduos para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

O IFBA possui sob sua responsabilidade 17 imóveis de uso especial, sendo todos de propriedade da União e localizados no país, conforme quadro a seguir:

Localização	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ	
	2009	2010
Brasil	10	17
Exterior	-	-

Verificou-se que 04 (quatro) desses bens não possuem registro no SPIUnet, devido ao processo de doação dos terrenos junto a prefeituras, bem como alguns encontrarem-se em fase de emissão de

escritura.

Em relação aos controles internos do Instituto referentes aos bens imóveis, foram verificadas fragilidades. No entanto, deve-se registrar que tal situação pode ser justificada pelo fato do Instituto encontrar-se em fase de implementação de novos campi, no interior do Estado, com UG próprias, o que demanda mais tempo e esforços para regularizar a situação de seus imóveis.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Verificou-se que o IFBA ainda não desenvolveu de uma planejamento estratégico de TI. Não instituiu um Comitê Diretivo de TI que determine as prioridades de investimento e alocação de recursos nos diversos projetos e ações de TI.

No IFBA não existe uma área específica para lidar estrategicamente com segurança da informação na Entidade (Comitê Gestor de Segurança da Informação), nem há uma Política de Segurança da Informação -PSI.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Salvador/BA, 16 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108752
UNIDADE AUDITADA : 158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 23278.000182/2011-25
MUNICÍPIO - UF : Salvador - BA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108752, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**.

Salvador/BA, 13 de julho de 2011

Antonio Veiga Argollo Neto
Chefe da Controladoria Regional da União na Bahia



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108752
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23278.000182/2011-25
UNIDADE AUDITADA : 158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA
BAHIA
MUNICÍPIO - UF : Salvador - BA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Os avanços marcantes da gestão avaliada, quanto aos resultados das políticas públicas executadas pelo IFBA, no exercício sob exame, relacionam-se com a inauguração dos câmpus Camaçari, Seabra, Jacobina, Irecê, Ilhéus e Jequié; a execução de obras de ampliações e reestruturação da infra-estrutura dos 9 câmpus já implantados; ampliação das opções de Cursos de Graduação; crescimento de 58% no número de matrícula da Graduação, tendo como referência o ano de 2009; ampliação da oferta de vagas em todas as modalidades e níveis de Ensino, assim como aumento do número de docentes, de 788 para 1045.

3. No exercício em exame, as principais constatações foram: desconhecimento de aspectos referentes ao sistema de controle interno pela maioria dos gestores do Instituto; falhas no controle dos servidores cedidos; pagamento indevido de contribuição à ANDIFES; e dispensas indevidas de licitação.

4. Dentre as causas estruturantes das referidas constatações incluem-se divergências sobre o conceito de controle interno; fragilidade nos controles internos quanto ao exercício do servidor cedido; fragilidade nos controles internos que permitiram empenho de despesa em dotação inadequada; e entendimento equivocado a respeito do correto enquadramento da dispensa. Nesse sentido, as recomendações pautaram-se em proceder à uniformização de entendimento acerca de controle interno, regularizar as cessões dos servidores; suspensão e devolução dos recursos pagos no exercício de 2010 à ANDIFES; e promover o devido processo licitatório na modalidade adequada.

5. Não constam recomendações pendentes do TCU e quanto ao atendimento das recomendações expedidas pela CGU em exercícios anteriores, têm-se identificado melhorias de situações apontadas, bem como predisposição em corrigir as eventuais distorções detectadas.

6. A Entidade apresenta a necessidade de melhorias na área de controles internos. A análise do seu grau de exposição aos diversos tipos de riscos demonstra a existência de lacunas no diagnóstico formal dos riscos envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.

7. Sobre a implementação, ao longo do exercício, de práticas administrativas que tenham

resultado em impactos positivos nas operações da UJ, citam-se a implementação do processo de descentralização dos processos gerenciais administrativos e financeiros da Reitoria para os câmpus; a modernização dos equipamentos e alocação e treinamento de servidores da rede Intracefet; a efetivação e difusão do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Planejamento Institucional.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de julho de 2011

OSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL